

D.O. 3/14/72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 249 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1 972.

Abre o crédito especial de Cr\$...
250 000,00 (duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), à Secretaria da
Agricultura, para o fim que mencio
na.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício
à Secretaria da Agricultura, o crédito especial de Cr\$
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a
atender as despesas com a elaboração do "Projeto do Pantanal",
conforme Decreto 964 de 30/08/72.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a
abertura do presente crédito, fica anulada em igual importân
cia a verba: 06 - Secretaria da Agricultura - 2.06.01.03.01 -
Gabinete do Sêcretário - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.1.0
Custeio - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - 06 - Encargos de Natu
reza Especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de outubro
de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls.
1730. e 180, do livro
competente.

blai - 04/06/85.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Antônio Carlos Pereira, A. Rastão, José Antônio, Lourenço, Gen. João, W. B. Pereira]